MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Praça Ruii Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070 CNPJ: **76.205.970/0001-95** Fone: **(42) 3635-8100** Fax: **(42)** 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 020/2007 23/05/2007

SÚMULA: Revoga Lei Municipal nº 051/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 051 de 21 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranieiras do Sul, 23 de maio de 2007.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal